

aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, em articulação com a Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, que regulamenta o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo dos trabalhadores da administração direta e indireta do Estado, torna-se público que a trabalhadora Maria Fernanda Moreira Pinto, Assistente Operacional do mapa de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, nível remuneratório 002, posição remuneratória 2, celebrou Acordo de Rescisão por Mútuo Acordo relativo ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessando a relação jurídica de emprego público com efeitos a 1 de janeiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de janeiro de 2014. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

207528168

## Instituto Superior Técnico

### Declaração de retificação n.º 46/2014

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, n.º 3, de 6 de janeiro de 2014, o edital n.º 5/2014, retifica-se que onde se lê:

«X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua Portuguesa.»

deve ler-se

«X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa. Adicionalmente, o *curriculum vitae* do candidato em formato eletrónico deve também ser apresentado em língua inglesa.»

10 de janeiro de 2014. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

207527633

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Instituto de Higiene e Medicina Tropical

#### Despacho n.º 971/2014

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 29 de novembro de 2013:

Doutor Luís Miguel Velez Lapão — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Investigador Auxiliar Convitado, em regime de tempo integral e em dedicação exclusiva, pelo prazo de cinco anos, com efeitos a 1 de dezembro de 2013, auferindo pela remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1, da Tabela de Remunerações estipulada no artigo 57.º e Anexo 1 do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro.

10 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.

207527885

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Edital n.º 54/2014

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 08 de janeiro de 2014, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para dois Professores Associados da Área Disciplinar de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura (em suporte de papel) em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 6 do presente edital, nomeadamente a informação relativa a publicações científicas das bases de dados SCI e ou SCOPUS, no que se inclui fatores de impacto das revistas e indicadores de citações, excluindo autocitações.

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço [http://sigarra.up.pt/up/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=1004282](http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282).

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos

Os critérios de avaliação, respetiva ponderação, sistema de valoração final e seriação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (ECDU), bem como o disposto no artigo 50.º desse mesmo decreto-lei e o disposto no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto.

Nas vertentes de avaliação curricular identificadas no ponto 6.3, poderão relevar os aspetos curriculares dos últimos cinco anos na área da Engenharia Química, reservando-se os membros do júri a liberdade e espaço para valorizarem diferenciadamente os elementos curriculares em termos de qualidade e atualidade.

6.1 — Aprovação dos candidatos em mérito absoluto

A aprovação dos candidatos em mérito absoluto dependerá de serem detentores do grau de Doutor na área disciplinar de Engenharia Química ou outra considerada adequada e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, de acordo com a metodologia de

avaliação curricular e com o modo de funcionamento do júri descritos nos pontos 6.3. a 6.4. infra.

6.2 — Seriação dos candidatos aprovados em mérito absoluto

Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados com base na metodologia de avaliação curricular e no modo de funcionamento do júri descritos nos pontos 6.3. e 6.4.

6.3 — Vertentes e critérios da avaliação curricular

A avaliação curricular incide sobre as seguintes vertentes:

a) Mérito Científico — atividades de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico;

b) Experiência e Mérito Pedagógico — atividade docente e de acompanhamento e orientação dos estudantes;

c) Tarefas de extensão valorização económica e social do conhecimento — atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

d) Gestão universitária — gestão das instituições universitárias e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

6.3.1 — Critérios para a avaliação da vertente Mérito Científico ( $V_{MC}$ )

$CI_1$  — Produção Científica

Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos, ...) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

$CI_2$  — Coordenação e realização de projetos científicos

Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais ou por empresas, em que participou na área para que é aberto o concurso e os resultados obtidos nos mesmos, dando — se relevância à coordenação de projetos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

$CI_3$  — Constituição de equipas científicas

Capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas, bem como a de orientar investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

$CI_4$  — Intervenção nas comunidades científica e profissional

Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente pela colaboração na edição de revistas e pela apresentação de palestras convidadas e participação em júris académicos fora da própria instituição.

6.3.2 — Critérios para avaliação da vertente Experiência e Mérito Pedagógico ( $V_{EMP}$ )

$CE_1$  — Coordenação de projetos pedagógicos

Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) em especial na área para a qual é aberto o concurso, ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

$CE_2$  — Produção de material pedagógico

Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

$CE_3$  — Atividade letiva

Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

6.3.3 — Critérios para avaliação da vertente Tarefas de extensão valorização económica e social do conhecimento ( $V_{TC}$ )

$CTC_1$  — Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação

Autoria e coautoría de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre *software*, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas.

$CTC_2$  — Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento

Coordenação e participação em atividades de consultoria e ou em atividades de estudos e desenvolvimento que envolvam o meio empresarial e o setor público. Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

$CTC_3$  — Divulgação de ciência e tecnologia

Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (ex. organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica.

6.3.4 — Avaliação da vertente Gestão Universitária ( $V_{GU}$ )

Avalia-se a participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional.

6.4 — Modo de funcionamento do júri

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100, tomando em consideração os critérios aprovados para cada vertente, com um grau de exigência ajustado à categoria para que o concurso é aberto.

O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = 0,45 * V_{MC} + 0,30 * V_{EMP} + 0,10 * V_{TC} + 0,15 * V_{GU}$$

a qual reflete os pesos associados a cada vertente, constantes da Tabela 1.

**Tabela 1. Pesos associados às vertentes de avaliação**

Vertente	Peso
$V_{MC}$ (Mérito científico) . . . . .	0,45
$V_{EMP}$ (Experiência e mérito pedagógico) . . . . .	0,30
$V_{TC}$ (Extensão e valorização do conhecimento) . . . . .	0,10
$V_{GU}$ (Gestão Universitária) . . . . .	0,15

Na sequência do seu exercício avaliativo, cada membro do júri constrói a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão de aprovação dos candidatos em mérito absoluto, nos termos descritos no ponto 6.1. e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 6.4.1 seguinte.

6.4.1 — Deliberações do Júri

Qualquer deliberação resultará do artigo 17 n.º 12 do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, aplicável por força do artigo 83.º-A do ECDU que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, isto é, um número de votos, pelo menos, igual a metade mais um dos votos dos membros presentes, não sendo permitidas abstenções.

Na primeira reunião de Júri deverá o mesmo deliberar a forma de obtenção de maioria absoluta para efeitos de ordenação final nos termos da aplicação conjugada dos artigos: 2.º, n.º 4; 3.º, alínea i), parte final; e 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010 — 50.º n.º 5 do ECDU e 27.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria Margarida Lopes Figueiredo, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Armando José Latourrette de Oliveira Pombeiro, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Francisco Manuel da Silva Lemos, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Eugénio Manuel de Faria Campos Ferreira, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Luís Cabral da Conceição Figueiredo, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Francisco Xavier Delgado Domingos Antunes Malcata, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de janeiro de 2014. — A Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes.

207525721

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Despacho (extrato) n.º 972/2014

Por despacho de 19 de novembro de 2013 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Dr.ª Ana Jacinta Escrivães Ribeiro, como Assistente Convidada a tempo parcial (55 %), a partir de 2 de janeiro de 2014, por 7 meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de janeiro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

207524628

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho n.º 973/2014

Por despacho do Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Leiria, Pedro Manuel Gonçalves Lourtie, torna-se público que aos 6 dias do mês de janeiro de ano de 2014, pelas onze horas, em sessão pública, no Auditório do Edifício Sede do Instituto Politécnico de Leiria, compareceu Nuno André Oliveira Mangas Pereira, portador do cartão de cidadão n.º 7819248, válido até 29 de junho de 2015, professor coordenador, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto, eleito pelo Segundo Conselho Geral do Instituto Politécnico de Leiria na sequência do Ato Eleitoral decorrido em reunião, em 30 de outubro de 2013, homologado pelo Despacho n.º 15583/2013, de S.E. o Secretário de Estado do Ensino Superior, José Alberto Nunes Ferreira Gomes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 28 de novembro de 2013, a fim de tomar posse no cargo de Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, em cumprimento do artigo trigésimo

sexto dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, inserida no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008.

E tendo prestado compromisso de honra, foi-lhe conferida posse, pelo Professor Decano do Instituto Politécnico de Leiria, professor coordenador principal, Ricardo Manuel das Neves Vieira, em cumprimento do artigo vigésimo sexto do Regulamento n.º 195/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 18 de maio de 2009, tendo-se lavrado o respetivo Termo.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Geral do IPL, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*.

207525268

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

#### Despacho (extrato) n.º 974/2014

Por meu despacho de 19.12.2013, proferido nos termos e ao abrigo dos artigos 100.º/g da Lei n.º 62/2007, de 10.9 (RJIES), e 54.º/1/k e 55.º dos Estatutos do IPP, publicados em anexo ao Despacho normativo n.º 5/2009, no *Diário da República*, n.º 22, 2.ª série, 02.02, 14.º/1/m e 15.º dos Estatutos da ESTSP, publicados em anexo ao Despacho n.º 15836/2009, no *Diário da República*, n.º 132, 2.ª série, de 10.7, em conjugação com os artigos 9.º/4/a e 24.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.2, 107.º do RJIES, 56.º dos Estatutos do IPP e 16.º dos Estatutos da ESTSP, foram nomeados e tomaram posse como Vice-Presidentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, os seguintes seus Professores Adjuntos:

Mestre Maria Manuela Ramos Vieira da Silva, Vice-Presidente para a área do ambiente, higiene, segurança e qualidade;

Doutora Regina Augusta Alves Pereira da Silva, Vice-Presidente para a área da investigação, relações externas e internacionalização;

Doutora Paula Cristina da Costa Portugal Cardoso, Vice-Presidente para a área académica, educação e formação.

7 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

207526912

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

#### Despacho (extrato) n.º 975/2014

Por despacho de 6 de janeiro de 2014, do Presidente deste Instituto foi a Dário Elias Félix de Oliveira Rodrigues, precedendo concurso documental, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Adjunto, para exercer funções na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, deste Instituto, com um período experimental de 5 anos em regime de tempo integral e exclusividade com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

9/01/2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207527925

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

#### Aviso (extrato) n.º 879/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o assistente técnico Rui Manuel Marques Pereira do Instituto Politécnico de Viseu cessou funções por acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

10 de janeiro de 2014. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

207526783